

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- **1.1.** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para realização de avaliação médica nos funcionários, para Atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9) e, para Elaboração e Implantação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET NR 17) visando atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE CRO/SE, de acordo com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.
- **1.2.** O CRO/SE já possui o PPRA e PCMSO sendo necessária uma análise global dessas normas para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas para este serviço usará a nomenclatura Atualização.
- **1.3.** No caso do AET é necessária sua elaboração e implantação.

#### 2. OBJETIVO

**2.1.** O objetivo da contratação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, melhoria da qualidade de vida dos colaboradores com desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no Conselho.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A contratação constante do objeto em questão é justificada em virtude do cumprimento das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) n.º 07, 09 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego; e pela inexistência no corpo funcional da Instituição de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Página 1 de 33



- **3.2.** A contratação do proposto neste termo tem como benefícios garantir e preservar a saúde e integridade dos colaboradores do CRO/SE frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.
- **3.3.** A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos colaboradores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida no CRO/SE.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS, VALORES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** O valor total estimado para a contratação do (s) referido objeto (s) será verificado através da pesquisa de mercado junto ao **COMPRASNET**.
- **4.2.** Descrição do objeto:

# LOTE - I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	<b>ASO'S</b> (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho, periódico.	40 (*)				
2	Atualização do PCMSO tendo essa validade de 12 (doze) meses.					
	VALOR TOTAL R\$					
(*)	Considera-se o quantitativo de 40	ASO'S	estimando	o exame		

(\*) Considera-se o quantitativo de 40 ASO'S estimando o exame periódico, admissão ou demissão de funcionários.

Página 2 de 33





# LOTE - II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Atualização</b> do PPRA, tendo essa validade de 12 (doze) meses.	1		

### LOTE - III:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração e implantação do AET, tendo essa validade de 12 (doze) meses, realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação, realizada na Sede do CRO/SE para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	1		

**4.3.** O quantitativo informado na planilha de preço referente ao **ITEM** – **1, DO LOTE** – **I,** é estimativo e serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo o CRO/SE a obrigatoriedade de utilizar o quantitativo e valor estimado.



- **4.4.** Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- **4.5.** O **ITEM 1, DO LOTE I,** da planilha de proposta de preço será pago conforme demanda e solicitação da Contratada, o repasse efetivo à empresa contratada, referente ao valor a ser pago por esses serviços prestados será calculado considerando-se o quantitativo efetivamente utilizado.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do CRO/SE no exercício de 2020, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 10.024, de 20.09.2019, Norma Regulamentara 07, 09 e 17 do M.T.E., e Legislação pertinente.

#### 7. PROPOSTA

- **7.1.** A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o **Anexo I** do Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação.
- **7.2.** Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do



certame.

### 9. DAS DEFINIÇÕES

- **9.1.** Para perfeito entendimento deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:
- a) O PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) é um programa de gestão da saúde ocupacional regido pela Norma Regulamentadora 07 aprovada pela Portaria 3.214 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e tem objetivo de promover a saúde ocupacional nos ambientes de trabalho, com ações na área da saúde, atendimento a trabalhadores, emissão de atestados de saúde ocupacional, e acompanhamento de perícias médicas.
- b) O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de Gestão da segurança do trabalho com foco no gerenciamento da exposição a riscos ocupacionais e também é aprovado pela mesma Portaria 3.214/78 e redigido na Norma Regulamentadora 09.
- c) A Análise Ergonômica do Trabalho AET trata-se de uma avaliação do ambiente de trabalho focada em avaliar a ergonomia, para análise das condições de trabalho e a relação dessas com as características psicofisiológicas dos trabalhadores, devendo abordar, no mínimo, as condições de trabalho. É um rograma regulamentado pela Norma Regulamentadora 17 e aprovado também pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978.

# 10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR PREÇO

- **10.1.** Sendo declarada vencedora do certame, caberá a empresa de menor preço, apresentar os seguintes documentos:
  - A) PROPOSTA DE PREÇO, DEVENDO SER APRESENTADA NA FORMA INDICADA NO **ANEXO I DESTE TERMO**;
  - B) CONTRATO SOCIAL;



- C) CARTÃO DE CNPJ;
- D) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA;
- E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
- F) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL;
- G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
- H) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;
- I)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT;
- J) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- K) REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE (ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ SER ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DEVIDAMENTE INSCRITA NOS RESPECTIVOS CONSELHOS E SERÃO ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA OS ENCARGOS RELATIVOS ÀS ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, JUNTO AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE CLASSES);
- L) REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE;
- M) DECLARAÇÃO DA LICITANTE INFORMANDO QUE O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO É CONTRATADO PELA EMPRESA (COMO EMPREGADO, SÓCIO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS);
- N) PELO MENOS UM ATESTADO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA LICITANTE, PRESTOU OU COMPATÍVEIS **SERVIÇOS** PRESTA COM 0 SERVIÇO PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA DE **EMPRESA** DA

Página 6 de 33





#### LICITANTE.

- **10.2.** OS DOCUMENTOS LISTADOS NO **ITEM 10.1**, PODERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DE:
  - A) E-MAIL: <u>REGISTRO@CROSE.ORG.BR</u> (ENVIAR NO FORMATO PDF)

LICITACAO@CROSE.ORG.BR (ENVIAR NO FORMATO PDF)

B) CORREIOS/PESSOALMENTE: RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000;

### 11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- **11.1.** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para realização de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO'S), para Atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9) e, para Elaboração e Implantação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET NR 17) visando atender as necessidades do CRO/SE, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
  - 11.1.1. Endereço de Lotação: Todos os funcionários do CRO/SE estão lotados no prédio sede, localizado na RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJUSE;
  - 11.12. Quadro atual de funcionários:

						VÍNCU	LO (MARQI	JE UM "X")
Nº DE OR- DEM	NOME COMPLETO	CARGO	LOTADO(A) NO SETOR	DATA DE NASCI- MENTO	IDADE	EFE- TIVO	CARGO EM COMIS- SÃO	ESTA- GIÁRIO
1	VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES	SECRETÁ- RIA EXECUTIVA	SECRETA- RIA	29/06/ 1955	65	X		
2	LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINIS- TRATIVO	SETOR DE REGISTRO	17/07/19 66	54	X		

Página 7 de 33





3	RENNE TELES MENDEZ	ASSISTEN- TE TÉCNICO ADMINIS- TRATIVO	SETOR DE REGISTRO	03/11/19 90	29	X		
4	JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JÚNIOR	ASSISTEN- TE TÉCNICO DE FISCALI- ZAÇÃO	SETOR DE FISCALI- ZAÇÃO	25/05/19 87	33	X		
5	MANOEL ALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS		07/05/19 53	67	X		
6	CYBELLE CARLA DA SILVA	ANALISTA CONTÁBIL	SETOR DE CONTABI- LIDADE	03/02/19 86	34	Х		
7	GLADSON SILVA GUIMARAES	ASSESSOR JURÍDICO	SETOR JURÍDICO	03/07/19 91	29	Х		
8	RAFAELA SANTOS XAVIER	ASSES- SORA ESPECIAL	SETOR DE FISCALIZA ÇÃO	13/07/19 88	32		X	
9	ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO	ASSES- SORA ESPECIAL DA DIRETORIA	PRESI- DÊNCIA	18/10/19 79	41		Х	
10	GLADSON DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO	SETOR DE CONTABI- LIDADE	13/12/	29		X	
11	TALYA RODRIGUES DE LIMA	ASSES- SORA TÉCNICA	RECEPÇÃO	30/03/20 00	20		X	

• OBSERVAÇÃO: O CRO/SE não possui subseções no interior do Estado.

#### 11.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

1121. Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR nº7, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores

Página 8 de 33



desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos servidores do CRO/SE.

- 1122. As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:
- a) Atualização do PCMSO, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7.
- b) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PPRA, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.
- c) Indicar quais exames necessários para a elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional que compõe o PCMSO.
- d) Sugestão de treinamento, cursos e palestras relacionadas à saúde dos servidores.

#### 11.3. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- 113.1. O PPRA visa garantir a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho, promovendo a preservação da saúde e da integridade física dos servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definidos pela Norma Regulamentadora nº 09. Os riscos ambientais são ocasionados por agentes ocupacionais nocivos (físicos químicos e biológicos). O PPRA deverá conter além da identificação e reconhecimento dos riscos ambientais, os riscos ergonômicos e de acidentes, cuja redação deve atender aos itens obrigatórios da citada Norma Regulamentadora.
- 1132. As ações do PPRA contemplam os seguintes serviços:
- a) Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, e completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9 a serem realizadas na Sede do CRO/SE e local designado por ela.
- b) Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do



ambiente de trabalho, com aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos servidores.

- c) Elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir nas dependências do CRO/SE.
- d) Realização das aferições quantitativas de agentes ambientais (riscos físicos, químicos e biológicos) através de aparelhos: NPS Nível de Pressão Sonora (DB Ruído) Dosímetro; IBGTU Índice de Bulbo úmido termômetro de globo (º Temperatura), Lux Luminosidade (Luz), NURA Nível de Umidade Relativa no Ar (% Umidade); bombas de gás, medidor de vibração para membros superiores e de corpo inteiro e outros que se fizerem necessários.
- e) Informar as medidas de controle (estratégia e metodologia de ação).
- f) Sugestão de treinamento, cursos, palestras e melhorias em processos.

#### 11.4. Análise Ergonômica do Trabalho

- 11.4.1 Uma Análise Ergonômica do Trabalho tem como objetivo averiguar as condições de trabalho de uma determinada tarefa, com a observância dos vários aspectos a ela relacionados, sejam eles relacionados à função, ambiente ou fatores cognitivos que o trabalho exige. Com propostas de melhorias pertinentes.
- 11.4.2. Esta análise procura mostrar uma situação global da tarefa, abrangendo, dentre outros fatores: o posto de trabalho, a carga cognitiva, a densidade e a organização do trabalho, o modo operatório, os ritmos e as posturas.
- 11.4.3. As ações da Análise Ergonômica do Trabalho contemplam os seguintes serviços:
- a) Elaboração, planejamento e assistência técnica na implantação da Análise Ergonômica no CRO/SE.
- b) Elaborar estudo de todas as funções do quadro funcional do CRO/SE;



- c) Avaliar todos os setores de trabalho do CRO/SE, considerando avaliações qualitativas e quantitativas;
- d) Realizar estudo de absenteísmo e correlacioná-los aos fatores de riscos do ambiente de trabalho;
- e) Propor medidas de melhorias e fornecer métodos de controle dessas medidas junto à autoridade competente do CRO/SE;
- f) Propor treinamentos e ações educativas para melhorar os processos de trabalhos e diminuir os problemas com agentes ergonômicos.

### 12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

# 12.1. Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO

- 12.1.1. Atualização e entrega do documento-base do PCMSO, conforme as exigências contidas na NR-07 e descrição detalhada dos locais, riscos ocupacionais e possíveis patologias associadas;
- 12.1.1.2. Deverão constar previsão e execução das ações de saúde nos períodos indicados no planejamento anual do PCMSO, bem como, o número e a natureza dos exames médicos a serem realizados.
- 12.1.1.3. Propor medidas de controle em saúde do trabalho na forma de cronograma de plano de ação com medidas educativas na área de promoção da saúde do trabalhador.
- 12.1.1.4. Os registros a que se referem nos itens anteriores deverão ser repassados a funcionário do CRO/SE que será designado.
- 12.1.1.5. No caso dos ASO'S a empresa vencedora disponibilizará de local apropriado para avaliação médica nos funcionários, na cidade de **ARACAJU/SE**.

#### 12.2. Programa De Prevenção De Riscos Ambientais - PPRA

Página **11** de **33** 



- 1221. Atualização e entrega do documento-base do PPRA, conforme as exigências contidas na NR-09 (objetivo, diretrizes básicas, metas, prioridades, estratégia e metodologia de ação para reconhecimento e avaliação estabelecimento do nível de ação/monitoramento, registro e divulgação dos dados, vigência, responsabilidades, cronograma anual de metas e ações, avaliação do desenvolvimento do PPRA e Avaliação global do PPRA).
- 1222. O PPRA será o documento que identificará os riscos ambientais químicos, físicos e biológicos e os riscos ergonômicos e de acidentes, no qual serão propostas medidas de controle que minimizem ou neutralizem os riscos.
- 1223. O planejamento anual deverá ser descrito por ordem de prioridade e inserido ao final do PPRA.
- 1224. Apresentação de análise do cumprimento do Planejamento Anual do PPRA, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual.
- 1225. Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho, informando o número de funcionários expostos, classificação sexual, cargo de ocupação e de origem.
- 1226. Aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos servidores com elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir na CONTRATANTE.
- 1227. Informar as medidas de controle (estratégia e metodologia de ação para a prevenção dos riscos) e desenvolvimento do PPRA bem como indicar no programa métodos para avaliação de sua eficácia.

#### 13.3. Análise Ergonômica do Trabalho

13.3.1. Elaboração e entrega do documento-base do AET, conforme as exigências contidas na NR-17 e realizar avaliação ergonômica do ambiente de trabalho, considerando o ambiente de trabalho e condições psicofisiológicas dos servidores, devendo abordar:



- Condições técnicas;
- Ambientais;
- Organizacionais do processo de produção;
- Ergonomia organizacional, com a Análise da demanda;
- Análise da tarefa e Análise da atividade.
- Ergonomia cognitiva;
- · Ergonomia física nos processos de trabalho;
- 13.3.2. A avaliação pode ser feita em forma de amostragem, mas deve contemplar todas as atividades do quadro funcional e ser realizada por equipe multidisciplinar, considerando as áreas de engenharia, saúde (física e mental) e antropométrica e fisiologia do corpo humano.
- 13.3.3. A análise ergonômica deverá ser realizada em todas as funções solicitadas, com foco em:
  - 13.3.3.1. Estudo do posto de trabalho realizar o estudo em todos os seus aspectos, layout, mobiliário, ferramentas e equipamentos de trabalho verificando tamanho, forma, regulagem, cor, alcance, material, espessura, peso, higienização, disposição no ambiente, risco de acidentes, lesões corporais possíveis.
  - 13.3.3.2. As possíveis necessidades em adaptações de mobiliários, implantação de acessórios ergonômicos e modificações de equipamentos deverão ser detalhadas em dimensões, material do produto e condições de uso.
- 13.3.4. Estudo do ambiente físico de acordo com a NR 17 realizar levantamento de Iluminação, ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar, considerando os parâmetros determinados pela referida norma. Realizar análise na disposição de luminária utilizada, levantando as condições dos sistemas de ventilação natural e artificial e as condições e necessidades de possíveis alterações de layout.
- 13.3.5. APRE Análise Preliminar de Riscos Ergonômicos Em cada função analisada deverá constar a análise preliminar de riscos ergonômicos, classificando o risco em baixo, médio, alto ou altíssimo, registrando áreas corporais e patologias propensas aos funcionários.



#### 13.3.1 Locais de trabalho a serem estudados:

- 13.3.1. A Contratada deverá elaborar laudo ergonômico constando recomendações e sugestões conforme abaixo:
- A) Relatar as recomendações e sugestões de todas as funções e atividades estudadas, conforme o nível de ação para necessidade de adaptações ou não.
- B) Classificar quanto ao grau de criticidade, identificando a necessidade de adaptações e níveis de ação a curto, médio e longo prazo.
- C) Dispor ao final de todas as análises as recomendações gerais (comuns a todas as funções analisadas)
- D) Apresentar conclusão geral ao final do laudo para possibilidade de visão geral de condições ergonômicas no CRO/SE.

### 14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 14.1. O prazo para a entrega do objeto contratual será de:
- a) Até 30 (trinta) dias para o PPRA e PCMSO, contados a partir da expedição do pedido formal do CRO/SE;
- b) Até 60 (sessenta) para o AET, contados a partir da expedição do pedido formal do CRO/SE;
- c) Para os ASO'S a prestação do serviço será de acordo com as necessidades do CRO/SE, para um período de 12 meses. Somente haverá prestação e consequente pagamento, quando expedido pedido formal do CRO/SE;

# 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Realizar a elaboração, implantação e atualização do que é descrito no objeto;
- 15.2. Realizar avaliação 'in loco' das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações do Página 14 de 33



programa a serem implementadas;

- 15.3. Atualizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o PPRA do CONTRATANTE em cumprimento da NR 09, observando as atividades e os riscos a que estão expostos seus funcionários;
- 15.4. O responsável técnico pela elaboração e acompanhamento do PPRA **deverá ser médico ou engenheiro do trabalho** conforme preconizado na NR-9;
- 15.5. As visitas técnicas de acompanhamento do PPRA deverão ser realizadas conforme a necessidade do CONTRATANTE com apresentação posterior de relatório;
- 15.6. A CONTRATADA deverá apresentar relatório completo ao final da contratação;
- 15.7. Manter informado o CONTRATANTE dos resultados das ações realizadas através de relatórios citados que incluirão, quando necessário, recomendações preventivas;
- 15.8. Realizar avaliação das atividades laborais, em relação aos riscos a que estão expostas;
- 15.9. Responsabilizar-se tecnicamente junto aos órgãos fiscalizadores (DRT, CREA, Secretaria de Saúde, INSS e Ministério Público);
- 15.10. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;
- 15.11. Elaborar/atualizar e entregar os documentos-base (conforme solicitado no objeto);
- 15.12. Executar através do coordenador do programa ou seu preposto, as ações previstas no mesmo;



- 15.13. Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários da CONTRATANTE conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo menos enquanto durar a prestação destes serviços;
- 15.14. Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para o CRO/SE.
- 15.15. Orientar grupos de servidores diagnosticados com diabetes, hipertensão, obesidade, tabagismo e alcoolismo;
- 15.16. Quanto ao PCMSO, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes exames médicos: Avaliação Médica Admissional (exame admissional), Avaliação Médica Periódica (exame periódico), Avaliação Médica Demissional (exame demissional), Avaliação Médica para retorno ao trabalho (exame de retorno ao trabalho) e Avaliação Médica para mudança de função (exame de mudança de função);
  - 15.16.1. Os exames médicos serão realizados em ARACAJU/SE;
  - 15.16.2. A CONTRATADA disponibilizara local apropriado, independente da cidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, e será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.
- 15.17. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar os exames periódicos em local apropriado e adequado, observados o disposto no subitem anterior;
- 15.18. Os exames especificados no **subitem 15.16** compreendem a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico mental, realizados de acordo com os termos especificados pela NR 07 e seus anexos;
- 15.19. Os exames de que trata o **subitem 15.16**, implicam na emissão e fornecimento do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), além da emissão e manutenção de relatórios estatísticos e arquivamento de exames e prontuários médicos;



15.20. Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e crachá da CONTRATADA, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.
- 16.2. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.
- 16.3. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.
- 16.4. Cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido no programa.
- 16.5. Providenciar a convocação de seus funcionários para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos no PCMSO.
- 16.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, inclusive a relação atualizada dos funcionários constando: nome completo data de nascimento, função/cargo e local/posto de trabalho, no ato da assinatura deste.

#### 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Pagamento dos Programas de gestão em riscos ocupacionais:
  - 17.1.1. Os pagamentos dos itens licitados seguirão de acordo com o cronograma desse termo de referência, sendo quitados em primeira instância os débitos gerados na elaboração, planejamento e assistência técnica dos PROGRAMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA (PCMSO, PPRA e Analise Ergonômica).



- 17.1.2. O prazo do pagamento será de 15 dias a contar da entrega da nota fiscal de prestação de serviços, a qual somente poderá ser emitida após a conclusão e entrega dos instrumentos de PCMSO, PPRA e AET.
- 17.1.3. O(s) valor (es) a ser pago será conforme serviço entregue.
- 17.2. Os demais pagamentos referentes aos exames (ASO) serão pagos conforme demanda e solicitação da Contratada, o repasse efetivo à empresa contratada, referente ao valor a ser pago por esses serviços prestados, será calculado considerando-se o quantitativo efetivamente utilizado e terá o prazo **de 15 dias a contar** da data de entrega da nota fiscal e/ou boleto bancário para quitação do débito gerado.
- 17.3. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, juntamente com documento comprobatório de cada serviço prestado, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.
  - 17.3.1. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3° do art. 5° da Lei 8.666/93 Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
- 17.4. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRE), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 17.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis para um período de 12 meses.
- 17.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos



moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

 $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ 

#### Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE)/100.

#### 18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 18.1. O prazo de vigência do instrumento contratual a ser firmado com a CONTRATADA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que a CONTRATADA oferte preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.2. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do paragrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

# 19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE;

Página 19 de 33



20.2. Eventual atualização monetária do valor do contrato seguirá o índice do INPC/IBGE.

#### 21. DA RESCISÃO

21.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

# 22. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e recebimento do objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle,

Página **20** de **33** 



acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 22.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### 23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ver Contrato (ANEXO – II deste TERMO DE REFERÊNCIA).

#### 24. MEDIDAS ACAUTELADORAS

24.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 25.2. A CONTRATADA se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do contrato.
- 25.3. Para efeito deste contrato, não será considerado como precedente,



novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente contrato.

- 25.4. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta **COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA**.
- 25.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 25.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



# ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE CRO/SE

• REF.: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXXXXXX

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DA	
PESSOA QUE ASSINARÁ O	
CONTRATO	
CPF:	
CARTEIRA DE	
IDENTIDADE:	
NOME COMPLETO DO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
REGISTRO DO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
JUNTO AO CONSELHO DE	
CLASSE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA	
FUTUROS DEPÓSITOS	
(BANCO, AGÊNCIA,	
CONTA-CORRENTE)	



### PREZADO(A) SENHOR(A),

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

#### **SEGUE DETALHAMENTO ABAIXO:**

# LOTE - I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ASO'S</b> (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho, periódico.	40 (*)		
2	<b>Atualização</b> do PCMSO tendo essa validade de 12 (doze) meses.	1		
(*) Co	valor Total R\$		da a ayana	م بر مین خطان می

<sup>(\*)</sup> Considera-se o quantitativo de 40 ASO'S estimando o exame periódico, admissão ou demissão de funcionários.

# LOTE - II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Atualização</b> do PPRA, tendo essa validade de 12 (doze) meses.	1		



## LOTE - III:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração e implantação do AET, tendo essa validade de 12 (doze) meses, realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação, realizada na Sede do CRO/SE para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	1		

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

# **OBSERVAÇÕES:**

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

Página 25 de 33



ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIDADE/UF, 19 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL



# ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

# (MODELO DE CONTRATO)

CONTRATO Nº XX/2020 DECORRENTE DA COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2020,

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL:	SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE				
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404				
CNPJ:	13.083.431/0001-00				
REPRESENTANTE LEGAL:	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.				

	QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA				
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:					
CNPJ:					
REPRESENTANTE					
LEGAL:					

O presente CONTRATO é decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXXXXXX/2020, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Página 27 de 33



# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

- 2.1 A CONTRATADA executará os serviços listados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto, bem como, em sua proposta, a qual está apensada nos autos do processo DISPENSA ELETRÔICA Nº XX/2020.
- 2.2 A Contratada deverá ainda, cumprir com todas as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo de COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2020;

# CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente pacto importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX**, a ser pago conforme detalhamento abaixo:

## LOTE - I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	<b>ASO'S</b> (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho, periódico.	40 (*)				
2	Atualização do PCMSO tendo essa validade de 12 (doze) meses.	1				
(*)	(*) Considera-se o quantitativo de 40 ASO'S estimando					

<sup>(\*)</sup> Considera-se o quantitativo de 40 ASO'S estimando o exame periódico, admissão ou demissão de funcionários.

# LOTE - II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Atualização</b> do PPRA, tendo essa validade de 12 (doze) meses.	1		

Página **28** de **33** 



# LOTE - III:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração e implantação do AET, tendo essa validade de 12 (doze) meses, realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação, realizada na Sede do CRO/SE para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	1		

3.2 – O contratante efetuará pagamento conforme condições listadas no **ITEM 17 do TERMO DE REFERÊNCIA**.

# CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.
- 4.2 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3 Cumprir com as demais obrigações que estão listadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Página 29 de 33



# CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução dos serviços.
- 5.2 Conferir e proceder ao recebimento dos SERVIÇOS entregues pela CONTRATRADA.
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

# CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do instrumento contratual a ser firmado com a CONTRATADA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que a CONTRATADA oferte preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA INTEGRANTE

7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – COTAÇÃO ELETRÔNICA/DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXXXXX, inclusive documentos e **proposta** da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

Página 30 de 33



faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
  - a) advertência;
  - b) multa de até 10% do valor total deste CONTRATO;
  - c) rescisão contratual;
- d) impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.
- 9.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação.
- 9.3 O CONTRATO poderá ser extinto por decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação de qualquer das partes.
- 9.4 O CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1 – O presente CONTRATO poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA 6.2.1.1.01.04.04.004.014

Página 31 de 33



# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FISCAL DO CONTRATO

13.1 – O CRO/SE destaca como fiscal deste contrato, o funcionário abaixo:

#### - NOME COMPLETO: RENNE TELES MENDEZ

13.2 – Caberá ao fiscal do contrato exigir o fiel cumprimento deste pacto, devendo atentar para o TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXXXXXXXX/2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO

- 14.1 O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.
- 14.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA PRESIDENTE DO CRO/SE CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Página 32 de 33



NOME			
NOME			

ARACAJU/SE, 19.08.2020.

ERICKSON PALMA SILVA TESOUREIRO/CRO-SE